

**PARTE G****ENMC — ENTIDADE NACIONAL PARA O MERCADO
DOS COMBUSTÍVEIS, E. P. E.****Declaração de Retificação n.º 256-A/2017**

Por ter sido publicado com inexatidão, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50, de 10 de março de 2017, o Regulamento n.º 122/2017, retifica-se:

1 — Na nota 13 do Quadro 2.F, aditado pelo 2.º, onde se lê «Deve cumprir as especificações contidas na NP 14214:2012+A:12014» deve ler-se «Deve cumprir as especificações contidas na NP EN 14214:2012 + A:12014».

2 — Na identificação do anexo de republicação do Regulamento n.º 851/2015, de 17 de dezembro, onde se lê «(a que se refere o artigo 4.º)» deve ler-se «(a que se refere o artigo 5.º)».

3 — Na nota 13 do Quadro 2.F, que consta da republicação da republicação do Regulamento n.º 851/2015, de 17 de dezembro, onde se lê «Deve cumprir as especificações contidas na NP 14214:2012 + A:12014» deve ler-se «Deve cumprir as especificações contidas na NP EN 14214:2012 + A:12014».

26 de abril de 2017. — O Conselho de Administração da Entidade Nacional para o Mercado dos Combustíveis, E. P. E., *Filipe Meirinho*, presidente — *José Reis*, vogal executivo.

310452186

II SÉRIE

**DIÁRIO
DA REPÚBLICA**

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:**Endereço Internet: <http://dre.pt>****Contactos:****Correio eletrónico: dre@incm.pt****Tel.: 21 781 0870****Fax: 21 394 5750**